



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 528/13

Contrato nº 671/13

Processo Administrativo nº 24.857/13 – Tomada de Preços nº 012/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DR. JAGUARIBE – VILA DOS LAVRADORES, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, OBRA A SER EXECUTADA EM PARTES, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 9811219/2010 - DAEE.

Aditamento: Altera os prazos contidos na cláusula terceira, itens 3.1 e 3.2 para adequá-las ao edital regedor do certame.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.991.685/0001-50, sediada na Rua 13 de maio, nº 20-51, Vila Samaritana, Bauru-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 03.181/13, anexado ao de nº 28.170/12-Convite nº 052/12, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 24.857/13 – Tomada de Preços nº 012/13, nos termos do despacho jurídico do membro advogado da COPEL, adequando-se os prazos contidos na cláusula terceira do contrato 528/13 ao edital regedor do certame, que passará a ser:

- 1.1 O prazo do presente contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, a iniciar-se da data da Ordem de Serviço.
- 1.2 O prazo para conclusão da obra será em até 210 (duzentos e dez) dias

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 12 NOV 2013 de 2013.

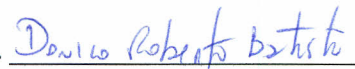

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2.


Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6